PROJETO DE LEI N° 32/2023

FICA ESTENDIDO O PERÍMETRO DA RUA DALMÁCIO ESPÍNDULA, SITUADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estendido o perímetro da Rua Dalmácio Espíndula, que passa a ter uma extensão de 318 metros, iniciando na Rua Francisco Schwartz – coordenadas 317689.55 m E 7784188.58 m S e finalizando próximo à residência do senhor Sigmar Miertschink, coordenadas 317835.46 m E 7783972.09 m S, situada.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 19 de maio de 2023.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 32/2023, FICA ESTENDIDO O PERÍMETRO DA RUA DALMÁCIO ESPÍNDULA, SITUADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Lei Municipal nº 585/1987 denominou a Rua Dalmácio Espíndula, porém naquela época Santa Maria de Jetibá ainda não era emancipada, então pertencia ao Município de Santa Leopoldina, por esse motivo a rua foi denominada naquele Município.

Não sendo possível alterar a lei municipal que foi criada quando Santa Maria ainda pertencia a Santa Leopoldina, apresenta-se este projeto para estender o perímetro da Rua Dalmácio Espíndula e assim contemplar todos os moradores da mencionada rua, haja vista que Santa Maria de Jetibá se desenvolveu muito nos últimos anos.

Assim, conto com o entendimento e pronta acolhida dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 19 de maio de 2023.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador - PTB